



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
Rua Princesa Isabel, nº410, Boa Vista
CEP: 50050-908 – Recife-PE

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 13/2016 DE LOCAÇÃO DE
IMÓVEL, FIRMADO ENTRE A **CÂMARA
MUNICIPAL DO RECIFE** E A **SRA.
LUZINETE AMÂNCIO BISPO**, NA
FORMA ABAIXO.

A **CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE**, entidade do Poder Legislativo Municipal, inscrita no CNPJ/ MF sob o nº 08.903.186/0001-34, sediada na Rua Princesa Isabel, nº 410, Boa Vista, nesta cidade, doravante denominada **LOCATÁRIA**, neste ato, representada pelo Presidente, Vereador **EDUARDO AMORIM MARQUES DA CUNHA**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº. 745.442.254-34, portador da Cédula de Identidade nº 3.186.341/SSP-PE, e o Primeiro Secretário, Vereador **MARCO AURÉLIO DE MEDEIROS LIMA**, brasileiro, divorciado, inscrito no CPF/MF sob o nº. 420.338.294-72, portador da Cédula de Identidade nº. 2.484.173-SDS/PE, residentes e domiciliados nesta Cidade, e, do outro lado a Sra. **LUZINETE AMÂNCIO BISPO**, brasileira, viúva, inscrita no CPF/MF sob o nº 326.765.814-49, portadora da Cédula de Identidade 5841767 SSP/PE, domiciliados na Rua Nicarágua, nº50, apartamento 1301, Espinheiro, na cidade do Recife/PE, daqui por diante denominada **LOCADORA**, celebram o presente Termo Aditivo, vinculado ao **Processo Administrativo nº 128/2018/SCG** e,

CONSIDERANDO a solicitação da requerente relativa a reajuste do Contrato nº 13/2016, através de correspondência, datada de 10/12/2018;

CONSIDERANDO o contido no Memorando nº 223/2018/SCG, da Secretaria de Coordenação Geral, datado de 12/12/2018, o qual solicita providências quanto à formalização do termo aditivo concedendo o reajuste;

CONSIDERANDO o previsto no parágrafo terceiro da Cláusula Segunda do Contrato, que diz respeito à possibilidade de reajuste anual do valor contratual, quando requerido pela locadora;

CONSIDERANDO as informações da Controladoria Geral do Poder Legislativo quanto ao percentual do índice a ser aplicado e do valor mensal da locação, mediante Parecer Técnico CGPL Nº 005/2018, datado de 20/12/2018;

CONSIDERANDO autorização do Primeiro Secretário referente a concessão do referido reajuste, no Memorando nº 223/2018/SCG, da Secretaria de Coordenação Geral, datado de 12/12/2018.

RESOLVEM celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº13/2018, oriundo do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº063/2018/SCG, com base no artigo 24, X, da Lei Federal nº 8.666/93, mediante as cláusulas e condições que mutuamente outorgam e estabelecem na forma adiante articulada.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem como objeto o acréscimo mensal de R\$ 1.237,39 (um mil duzentos e trinta e sete reais e trinta e nove centavos) ao valor do contrato, de acordo com a variação do IGPM/FGV (Índice Geral de Preços do Mercado/ Fundação Getúlio Vargas),



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
Rua Princesa Isabel, nº410, Boa Vista
CEP: 50050-908 – Recife-PE

num percentual de 9.69405%, informado pela Controladoria desta Câmara, em razão de reajuste previsto no Parágrafo Terceiro da Cláusula Segunda do Contrato original.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

Pela prestação dos serviços, objeto deste Termo, a locação do referido imóvel passa a ser no valor mensal de **R\$14.001,80 (quatorze mil e um real e oitenta centavos)** com efeitos financeiros a partir de 01 de dezembro de 2018.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos alocados para execução do presente Instrumento correrão à conta da dotação orçamentária nº 01.01.01. 2.001 3.3.90.36, mediante nota de empenho de nº 2018.00302 para o presente exercício.

PARÁGRAFO ÚNICO – As despesas do ano subsequente serão submetidas à dotação orçamentária própria, prevista para o atendimento a presente finalidade, consignada na proposta orçamentária da Câmara para o exercício de 2019.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato original, que não tenham sido alteradas pelo presente Instrumento.

E, por estarem justos e acordados, firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo para que produzam os seus efeitos legais.

Recife, 20 de dezembro de 2018.


EDUARDO AMORIM MARQUES DA CUNHA
Presidente da Câmara Municipal do Recife
LOCATÁRIA


MARCO AURÉLIO DE MEDEIROS LIMA
Primeiro Secretário da Câmara Municipal do Recife
LOCATÁRIA


LUZINETE AMÂNCIO BISPO
LOCADORA


PROCURADORIA LEGISLATIVA

TESTEMUNHAS:

1. Reginaldo Correia
CPF/MF nº 064.088.014-20

2. _____
CPF/MF nº